

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.184

Quarta-feira, 04 de Junho de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1823 DE 04 DE JUNHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0164/2020-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas e do cargo em comissão da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Abid Carvalho da Conceição	Motorista do Presidente/Gabinete	FGI-2
Ereunice da Silva da Costa	Responsável por Atividade Nível III/ Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semiliberdade/ Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado	FGI-3
José Josivaldo Rocha Brandão	Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Cautelar/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado	FGS-2
Sharlene Brito de Jesus	Responsável por Atividade Nível III/ Núcleo de Medidas Cautelar/ Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado	FGI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0604-0003-3391

DECRETO Nº 1824 DE 04 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0164/2020-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas e o cargo em comissão da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
----------	--------------	--------

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Abid Carvalho da Conceição – Monitor Socioeducativo, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível III/ Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semiliberdade/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado	FGI-3
Kelly Cristina Pereira Pacheco –Monitor Socioeducativo, Quadro: Estado	Motorista do Presidente/Gabinete	FGI-2
Michela Ronise Nunes dos Santos Brito – Assistente Social, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível III/ Núcleo de Medidas Cautelar/ Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado	FGI-3
Ronaldo Manasses Rodrigues Campos	Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Cautelar/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0604-0003-3392

DECRETO Nº 1825 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, da 2º TEN QEOBM **LILIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.710/2019-CPO/DRH/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, a 2º TEN QEOBM **Liliane Cristina Gomes dos Santos**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de

2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0604-0003-3388

DECRETO Nº 1826 DE 04 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0053/2020 DG-SIAC,

RESOLVE:

Exonerar **Cressencio Carmo da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0604-0003-3394

DECRETO Nº 1827 DE 04 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0053/2020 DG-SIAC,

RESOLVE:

Nomear **Edgar da Costa Padilha** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/

Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0604-0003-3389

DECRETO Nº 1828 DE 04 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0054/2020 DG-SIAC,

RESOLVE :

Exonerar **Fanklen Miller Batista Neves** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0604-0003-3395

DECRETO Nº 1829 DE 04 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Alan de Carvalho Queiroz** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0604-0003-3396

DECRETO Nº 1830 DE 04 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs

1.862, de 21 de janeiro de 2015 e 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **José Carlos Correa de Carvalho** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 1º de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0604-0003-3397

DECRETO Nº 1831 DE 04 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 1266/2020-GAB/SESA, e

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente de Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, dentre as quais assegura, no artigo 4º, a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 1.375, de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Amapá, que decreta situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em todo o território do Estado do Amapá, assegurando a dispensa de licitação para aquisição de bens necessários às atividades de prevenção, mitigação, preparação e resposta a propagação da doença infecciosa viral causada pelo novo Coronavírus – COVID-19, bem como contratação de prestação de serviços de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o crescimento dos casos positivados COVID-19 em nosso Estado;

Considerando que a Secretaria de Saúde, para evitar o avanço do vírus no Amapá, necessita ampliar leitos para melhoria do serviço de saúde;

Considerando o teor da Recomendação nº 000010/2020 – GAB/PGJ, referente ao Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0002760/2020-42;

Considerando o Termo de Cessão de Uso de Espaço Físico firmado entre a Universidade Federal do Amapá e o Governo do Estado para disponibilização de espaço para funcionamento de atendimento a pacientes COVID-19;

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecermos uma equipe estruturalmente organizacional para gestão do Centro de Enfrentamento à COVID-19 que direcione os trabalhos administrativos e técnicos para pleno funcionamento da unidade assistencial,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a “Gerência Administrativa do Centro de Enfrentamento à COVID-19” da Secretaria de Estado da Saúde que funcionará no Hospital Universitário, vinculada diretamente à Secretaria Adjunta de Enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º São atribuições desta Gerência gerir o Centro de Enfrentamento à COVID-19, que tem como finalidade prestar serviços de saúde com qualidade e eficiência, alinhados às diretrizes da SESA para enfrentamento e mitigação da doença infecciosa viral causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Art. 3º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/2020.

Art. 4º Ficam atribuídas à Gerência 04 (quatro) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Diretor Geral e 03 (três) em nível de CDS-2, para os Gerentes do Núcleo de Serviços Técnicos; do Núcleo de Serviços Médicos e do Núcleo de Serviços Administrativos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0604-0003-3418

DECRETO Nº 1832 DE 04 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o

Decreto nº 1831, de 04/06/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1266/2020-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “Gerência Administrativa do Centro de Enfrentamento à COVID-19”, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Aljerry Dias do Rêgo	Diretor Geral	CDS-3
Joseli da Silva Calandrini Sidonio Serruya	Gerente do Núcleo de Serviços Médicos	CDS-2
Sávio Ignacio de Jesus dos Santos Sarquis	Gerente do Núcleo de Serviços Administrativos	CDS-2
Maria Marilene Leão Pantoja	Gerente do Núcleo de Serviços Técnicos	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0604-0003-3418

PORTARIA Nº 026/2020-GAB/GOV

Altera a Portaria nº 023/2020-GAB/GOV, de 19 de maio de 2020, alterada pela Portaria nº 022/2020-GAB/GOV, de 03 de maio de 2020, alterada pela Portaria nº 021/2020-GAB/GOV, de 22 de abril de 2020, nos termos do Decreto Governamental nº 1809 de 02 de junho de 2020, conforme descrição que segue.

O Chefe do Gabinete do Governador do Amapá no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art 1º. O artigo 1º da Portaria nº 023/2020-GAB/GOV, de 19 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Prorrogar por mais 10 (dez) dias o Regime de Plantão Extraordinário no Palácio do Setentrião, a contar de 03 de junho de 2020, no sentido de uniformizar o funcionamento dos serviços públicos prestados, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento pandemia do Coronavírus (COVID-19).

[...]”

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 03 de junho de 2020.

Macapá, AP, 03 de junho de 2020.
MARCELO IGNACIO DA ROZA

Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2020-0604-0003-3361

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016-GAB/GOV. **CONTRATADA:** J. P. R. JUCÁ - ME (CNPJ n.º 11.831.587/0001-05). **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Prestação de serviço de organização de eventos com Apoio Logístico e Correlatos, para atender às necessidades da Coordenadoria de Cerimonial do Gabinete do Governador. Valor estimado mensal de **R\$ 116.570,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta reais)** e para 12 (doze) meses a estimativa de **R\$ 1.398.840,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**, O valor a ser pago mensalmente corresponderá tão somente aos serviços solicitados pelo **Contratante**, desde que efetivamente prestados pela **Contratada**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:28760.0104/2020-GAB/GOV. PARECER JURÍDICO Nº: 278/2020-PLCC/PGE/AP.

VIGÊNCIA: 03.06.2020 a 02.06.2021.

DATA DE ASSINATURA: 29.05.2020.

Macapá (AP), 29 de maio de 2020.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2020-0604-0003-3364

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 153/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ACSA RAMOS PEREIRA GUIMARÃES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS 1, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 15 de Junho a 14 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Maio de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0604-0003-3366

PORTARIA Nº 154/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–PTRI/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ALFREDO ALVES PINHEIRO JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS 1, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 22 de junho a 21 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Maio de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0604-0003-3367

PORTARIA Nº 155/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ALINE VANESSA UCHOA VIANA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS 3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 10 de junho a 09 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Maio de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676

HASH: 2020-0604-0003-3368

PORTARIA Nº 157/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–PTRI/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ARON OLIVEIRA PELAES DOS REIS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III-Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 25 de junho a 24 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Maio de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0604-0003-3381

PORTARIA Nº 158/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - DAF/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **BRUNA OLIVEIRA BASTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 15 de Junho a 14 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Maio de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0604-0003-3385

PORTARIA Nº 159/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 - CCJ/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ELIENALDO NASCIMENTO DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Maio de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0604-0003-3378

PORTARIA Nº 160/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO DUMONT GÓES C. FILHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III-Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 15 de junho a 14 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Maio de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0604-0003-3379

PORTARIA Nº 161/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JOSIANE DE CARVALHO FERREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Maio de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0604-0003-3372

PORTARIA Nº 162/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **KELLY MONIQUE BARBOSA DE MELO ARAUJO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS 3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020.

Art. 2º - Primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de junho de 2020.

Art. 3º - Segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de outubro 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Maio de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0604-0003-3386

PORTARIA Nº 163/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–PTRI/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **LEONARDO GOES DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível II: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de junho 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Maio de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0604-0003-3382

PORTARIA Nº 165/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – GAB/ASSE-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA FRANCINEIDE PANTOJA DOS SANTOS PACHECO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico,

código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 22 de Junho a 21 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Maio de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0604-0003-3383

PORTARIA Nº 166/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–PTRI/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ORLANDO JOSE LIMA DA CRUZ NETO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 22 de junho a 21 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Maio de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0604-0003-3374

PORTARIA Nº 168/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – SG/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **RICHARD CHARLES DA SILVA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30

(Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 22 de Junho a 21 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Maio de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0604-0003-3384

PORTARIA Nº 169/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–PTCL/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SIMONE FERREIRA CHAGAS LAGES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Analista, código: CDS-4, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Maio de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0604-0003-3369

PORTARIA Nº 170/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–PTRI/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **VERA REGINA DE AZEVEDO DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III

código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 15 de junho a 14 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Maio de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0604-0003-3370

Polícia Civil

P O R T A R I A Nº 0175/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 083/2020 – DAA/DGPC.

R E S O L V E:

1 - NOMEAR o Servidor, **EDUANILSON MORAIS MARQUES** (Agente de Polícia), Chefe do Setor de Armas, para atuar como Fiscal de Contrato na aquisição de armamento, coletes e munições, conforme Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 02 de junho de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0604-0003-3387

P O R T A R I A Nº 0176/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 083/2020 – DAA/DGPC.

R E S O L V E:

1 - NOMEAR os Servidores, **CRISTINA KANAGUSKO DE SOUZA** (Agente de Polícia), Chefe do Setor de Material e **AILSON FERREIRA DE ASSUNÇÃO** (Agente de Polícia) para atuarem como Fiscais de Contrato na aquisição de Material de expediente e consumo e de Pneus conforme Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de junho de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0604-0003-3390

P O R T A R I A Nº 0177/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 083/2020 – DAA/DGPC.

R E S O L V E:

1 - NOMEAR os Servidores, **ROBEVAL DUARTE TOURINHO** (Auxiliar Administrativo), Chefe do Setor de Patrimônio e **PAULO DA SILVA TRINDADE** (Auxiliar Administrativo) para atuarem como Fiscais de Contrato na aquisição de Material Permanente, conforme Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 20 de maio de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0604-0003-3399

P O R T A R I A Nº 0178/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 083/2020 – DAA/DGPC.

R E S O L V E:

1 - NOMEAR a Servidora **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO** (Agente Administrativo), para atuar como Fiscal de Contrato de Serviço de Reprografia; Fornecimento de Passagens aéreas; Serviços Gráficos; serviços de Limpeza e Conservação e Locação de Imóveis, conforme Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 02 de junho de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0604-0003-3403

P O R T A R I A Nº 0179/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria

(N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 083/2020 – DAA/DGPC.

RESOLVE:

1 - NOMEAR o Servidor, **HARLEY SANTOS DE SOUZA** (Agente de Polícia), Chefe do Setor de Informática, para atuar como Fiscal de Contrato na aquisição de Computadores, notebook e Equipamentos de TI; Suprimentos de Informática e Serviço de Comunicação Multimídia, conforme Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 02 de junho de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0604-0003-3404

PORTARIA Nº 0180/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 083/2020 – DAA/DGPC.

RESOLVE:

1 - NOMEAR o Servidor, **FABIO SILVA GÓES** (Agente de Polícia), Chefe do Setor de Transportes, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviço de Oficina Mecânica e Locação de Veículos, conforme Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 02 de junho de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0604-0003-3398

PORTARIA Nº 0182/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 083/2020 – DAA/DGPC.

RESOLVE:

1 - NOMEAR o Servidor, **RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO** (Agente de Polícia), para atuar como Fiscal de Contrato na aquisição de Medicamentos Veterinários e Ração Canina, conforme Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de junho de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0604-0003-3400

PORTARIA Nº 0184/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 083/2020 – DAA/DGPC.

RESOLVE:

1 - NOMEAR o Servidor, **CHARLES CORREA** (Delegado de Polícia), Coordenador do CIOSP/Oiapoque, para atuar como Fiscal de Contrato de Prestação de Serviço de Oficina Mecânica no Município de Oiapoque, conforme Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de junho de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0604-0003-3406

PORTARIA Nº 0185/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 083/2020 – DAA/DGPC.

RESOLVE:

1 - NOMEAR o Servidor, **JOSE CARLOS FERREIRA AMANAJAS** (Agente de Polícia), Chefe do Setor de Atividades Gerais, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviço de Manutenção Predial e serviço de manutenção de aparelhos condicionadores de ar, conforme Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de junho de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0604-0003-3393

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 024/2020 - SEPM

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) na Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres.

A Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 1790 de 30 de maio de 2020 e a Lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 que criou a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, expondo a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO o termo do decreto nº1790 de 30 de maio de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19 dispõe sobre medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo coronavírus (COVID-19) e adota outras providências, dentre elas a que determina que todos os agentes públicos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, deverão entrar em regime de teletrabalho e sobreaviso, cabendo aos titulares das Unidades Gestoras definir a força de trabalho necessária para o funcionamento de cada órgão.

RESOLVE:

Art. 1º. Durante o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, serão diretrizes a serem adotadas no âmbito desta

Secretaria:

I - a fixação de número mínimo ou máximo de servidores nos respectivos setoriais;

II - a interrupção ou limitação de atendimento ao público;
III - a disponibilização de um canal de atendimento alternativo, através de telefone;

IV - autorização para que os servidores possam realizar trabalhos de sua residência.

Art. 2º. Durante o período que perdurar o Estado de emergência afetada ao COVID-19, o atendimento ao público se dará exclusivamente através do canal alternativo, disponível no número (96) 98409-0863.

Art. 3º. Ficam suspensas enquanto perdurar a situação de emergência as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos que impliquem a aglomeração de pessoas, durante o período de vigência da presente portaria.

Art. 4º. As determinações impostas pela presente Portaria são temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas, ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante alterações.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá, 04 de junho de 2020.

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 3527/2019

HASH: 2020-0604-0003-3407

PUBLICIDADE

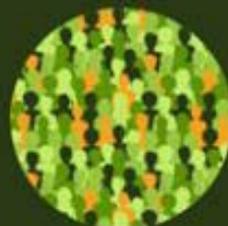
O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



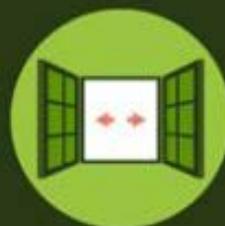
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.



Secretaria de Turismo

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019 – SETUR/GEA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019-SETUR/GEA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NO PROCESSO Nº 51.000.294/2019 REFERENTE A ATA Nº31/18-CLC/PGE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA **VIP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 11.762.219.0001-44, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, no Estado do Amapá, como CONTRATANTE, neste ato pela Secretária, o Sra.º **ROSA JANAINA DE LACERDA MARCELINO ABDON**, brasileira, casada, portador do RG nº 099.084-SSP e inscrito no CPF sob nº 629.099.162-00, residente e domiciliada Rodovia Juscelino Kubitschek, Rua 03 - nº 4440 no Residencial Portal do Sol, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **VIP EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 08.412.133/0001-87, estabelecida na Avenida dos Aimorés, nº 1328, Bairro Buritizal, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado por **CARLOS ANGELO CASTRO DE AGUIAR**, portador do RG nº 114873 e inscrito no CPF sob nº 753.288.872-04, residente e domiciliado na Rua Professor Tostes nº 1159, Bairro Santa Rita, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, resolvem celebrar contrato de prestação de serviços de locação de veículos, com base na Lei nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual

nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº5.450/2005; Decreto Estadual nº2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº8.666/1993 e Lei nº8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações corretas e demais exigências estabelecidas do Edital do Pregão Eletrônico, nº 033/2018-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00011/PGE/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Contrato e vinculadas ao Edital do Pregão Eletrônico, n.º 033/2018-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA n.º00011/PGE/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PRORROGAÇÃO

3.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por 01 (Um Ano), que inicia em 11 de junho de 2020 e termina em 12 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTACAO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade Gestora: 270101; Fonte: 101 – F.P.E; Ação: Manutenção Administrativa - SETUR - Programa de Trabalho nº 1271012312200012315160000; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), Ação: Promoção, Comercialização e Divulgação dos Produtos Turísticos - Programa de Trabalho nº 1271012369500092511160000; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), Ação: Executar a Política para o Desenvolvimento do Turismo do Amapá- Programa de Trabalho nº 1271012369500092309160000; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) para sua devida execução.

4.2 O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor anual estimado de R\$ 270.300,00 (duzentos e setenta mil e trezentos reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço, deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá, 04 de maio de 2020.

ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON

Secretária de Estado do Turismo

Decreto Governamental nº 1550/2019

HASH: 2020-0604-0003-3362

Secretaria de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00281 no **valor de R\$ 23.543,63 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)**, à Empresa **CONSTRUTORA RADAY LTDA - EPP**, correspondente ao contrato nº 132/2014, cujo objeto é serviços de reforma do prédio do Centro de Artes Cândido Portinari, no município de Macapá, pelo seguinte motivo:

1º - Processo com demanda judicial, conforme processo nº 0062638-52.2016.8.03.0001 – 2ª vara cível de fazenda pública.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 04 de Junho de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0604-0003-3405

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº0116/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas

atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310104.008.2392.0005/2020–/GAB/SEAFRO, Considerando o processo nº 140/2020 - SIMS

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos Servidores, **Chyrlene Antunes dos Santos**- Secretaria Executiva, **Valdinete Silva da Costa** - Assessor Nível II, **Rui Guilherme de Farias**, Assessor Nível II, e **Sidney Costa da Silva** - Secretário Executivo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Santana/AP, (Região do Igarapé do Lago), no dia 21/04/2020, com objetivo de acompanhar os processos referentes a recadastramento, ata, prestação de contas e distribuição de cestas da Ação de distribuição de Alimentos – ADA, nas comunidades quilombolas certificadas do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 03 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0604-0003-3371

PORTARIA Nº082/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310104.008.2392.0004/2020–/GAB/SEAFRO,

Considerando o processo nº 139/2020 - SIMS

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos Servidores, **Joaquim Josemir da Paixão Leite** - Assessor Nível II, **Terezinha de Jesus de Barros Queiroz** - Assessor Nível II e **Natália Rodrigues Jucá**, Secretária Executiva, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Vitória do Jarí e Laranjal do Jarí/AP, com objetivo de acompanhar os processos referentes a recadastramento, ata, prestação de contas e distribuição de cestas da Ação de distribuição de Alimentos – ADA, nas comunidades quilombolas certificadas do Estado do Amapá, no período de 20 a 25 de abril de 2020.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 03 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0604-0003-3380

Secretaria de Cultura

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

Ratifico na forma da

Lei 8.666/93 e alterações EM: 29 / 05 /2020

Evandro Costa Milhomen

Secretário de Cultura do Amapá

Decreto nº. 0621/19-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 16.000.098/2020.

ASSUNTO: Dispensa de Chamamento Público.

INTERESSADO: **Associação dos Músicos e Compositores do Amapá – AMCAP.**

OBJETO: Execução do Projeto “**Ao Vivo Lá em Casa**”, que visa apoio financeiro para a realização do “**Conteúdo artístico cultural de mídias digitais de artistas Amapaenses, transmitido através de streaming por plataformas digitais**” disponibilizado pela SECULT/AP, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 0371 de 06 de janeiro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30,31 e 32 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 0371 de 06 de fevereiro de 2017.

FONTE: 101 Recursos Próprios, UG 380101, Elemento de Despesas 33.90.39/ 33.90.36 – Programa de Trabalho 13.392.0027.2613.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias) após publicação do Edital.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Excelentíssimo Senhor Secretario,

Justifica-se esta DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, pois, o objetivo da parceria é oferecer serviços de atividades artístico-culturais desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Cultura do Estado do Amapá / SECULT, de modo que possa garantir e fomentar as comunidades artísticas uma renda para enfrentamento desta terrível doença e entreter o povo amapaense que enfrenta isolamento social.

Trata-se de um projeto transmitido através Streaming

que é uma forma de distribuição digital, em oposição à descarga de dados. A difusão de dados, geralmente em uma rede através de pacotes, é frequentemente utilizada para distribuir conteúdo multimídia através da Internet. São práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas transmitidos e constantemente recriados pelos grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB) estabelece ser competência comum dos entes federados a proteção à obras e bens de valor histórico cultural, isto, ressalta mais ainda a proteção, sendo um evento cultural reconhecido pela própria população.

Vejamos o estabelecido no Art. 23, Inciso III e o Art. 215 da CRFB de 1988.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

III- proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Neste sentido, podemos ainda ressaltar que a cultura está vinculada intimamente a todos os ramos, por consequência lógica o custeio referente ao Projeto “Ao Vivo Lá em Casa 2020” encontra guarida nos preceitos constitucionais e demais legislações estaduais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento público é uma disputa, para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu Art. 31, que se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inviabilidade de concretização das metas.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quanto às metas, Art. 31, da Lei nº 13.019/2014.

(...)

Art. 32. Nas hipóteses dos Arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de processo seletivo será detalhadamente justificada pelo administrador público.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA solicita formalização de processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através dos segmentos culturais do estado do Amapá, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos Artigos 1º e 2º da Lei Estadual 1.696/12 e do Decreto nº 0371 de 06 de fevereiro de 2017, pelo período de 60 (sessenta dias) a partir da publicação do Edital.

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria através de contratos por meio da formalização de Termo de Fomento para conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, tendo por fim contribuir para a plena cidadania, do exercício do livre acesso à cultura, bem como instrumento sociocultural, vem implementar a cada ano importantes ações, alcançando diversas classes sócias, contribuindo, dessa forma, para o processo de transformação de vidas e fortalecimento cultural, que necessitam de apoio, sendo disponibilizada pela SECULT/AP, recursos financeiros à artistas amapaense de diversos segmentos, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Os fins da Administração Pública Estadual, segundo o saudoso Hely Lopes Meirelles “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”. Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário de faz que a Administração Estadual possa por intermédio de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. “Todavia nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Estado, necessitando para atingir o ‘bem comum’, estabelecer parcerias com artistas de diversos segmentos culturais. É preciso valorizar essas parcerias, em destaque com os segmentos de cultura, difundir e incentivar a cultura, contribuir para a evolução sociocultural, cooperação com o poder público, integração, alcançando de maneira direta fiscalizar, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Justificativa da realização da parceria, que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional dos Artistas do Amapá são plenamente compatíveis, conforme preconiza o inc. III do art. 35, da Lei 13.019/2014, com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contido neste, está em conformidade com a modalidade de parceria de ser adotada.

Assim diante do exposto, encaminhamos ao Secretário de Estado da Cultura, sugerindo a referida parceria com

Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Esta publicação entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 29 de Maio de 2020.

Francisco Monteiro Cantidio
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº. 0842/2019

HASH: 2020-0604-0003-3411

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0436/2020-SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1154, de 17.04.2018, 1535, de 14.05.2018 e 0422, de 30.01.2019.

Considerando o EDITAL Nº 007/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização da Avaliação por Equipe Multiprofissional dos candidatos Aprovados na condição de pessoa com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Equipe Multiprofissional do Concurso Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, nos termos dos itens 5.17 e 5.17.4 do EDITAL Nº 001/2018 – ABERTURA e retificações.

Art. 2º - A Avaliação por Equipe Multiprofissional terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador a qual declarou por ocasião da inscrição no certame, o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 5.3 do Edital nº 001/2018 de Abertura de Inscrições.

Art. 3º - Caberá aos membros designados para compor a Equipe Multiprofissional que trata esta Portaria, voto individual quanto à constatação ou não da deficiência declarada, em conformidade com sua respectiva área de atuação, não podendo avaliar candidatos de outras carreiras, salvo os membros nomeados na condição de médico perito, que atuarão de forma comum a todas as carreiras.

Art. 4º - Após o voto individual, a Equipe Multiprofissional responsável pela avaliação emitirá parecer individual conclusivo acerca da constatação ou não da deficiência declarada.

Art. 5º - A Equipe Multiprofissional designada será também responsável por avaliar a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o Estágio Probatório, conforme disposto no Item 5.21 do Edital de Abertura e normas supervenientes específicas.

Art. 6º - A referida Comissão será composta por dois médicos peritos do Núcleo de Perícia Médica e dos servidores abaixo relacionados e ficará sob a presidência do primeiro:

ADRIANO DE OLIVEIRA BASTOS – MÉDICO PERITO - NPM/SEAD

GABRIEL RIBEIRO RIBEIRO – MÉDICO PERITO – NPM/SEAD

VALDECI AMORIM DE ALMEIDA – AGENTE PENITENCIÁRIO – IAPEN

DAIANNE NAIARA SANTOS DA SILVA - AGENTE PENITENCIÁRIO – IAPEN

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 04 de junho de 2020.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

HASH: 2020-0604-0003-3416

PORTARIA Nº 451-06/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (Três) Meses De Licença-Especial Prêmio Por Assiduidade**, na forma do Artigo 101, da Lei Nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro de pessoal Civil Do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Arivanete Oliveira da Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0089962-3-01
QUINQUENIO : 05/03/2012 a 04/03/2017
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC Nº 1038.6872/2020

SERVIDOR(A) : **Aparecida Custis Costa**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0110561-2-01
QUINQUENIO : 09/04/2013 a 08/04/2018
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020

PROCESSO : PRODOC Nº 1038.6871/2020
SERVIDOR(A) : **Antônia Cristina Josaphat Barbosa**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0043486-8-01
QUINQUENIO : 19/05/2013 a 17/05/2018
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020

PROCESSO : PRODOC Nº 1038.6870/2020
SERVIDOR(A) : **Ana Paula Fortuna**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032851-0-01
QUINQUENIO : 21/06/1999 a 20/06/2004
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC Nº 1038.6869/2020

Macapá-AP, 02 de junho de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora De Gestão De Pessoas

HASH: 2020-0604-0003-3414

EDITAL Nº 010/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando o Decreto nº 1790 de 30 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7180, de 30 de maio de 2020;

Considerando ainda, o contido no Ofício nº 330202.0008.1582.0171/2020 - DIRETOR/IAPEN, de 02 de junho de 2020;

RESOLVE:

I – ALTERAR o item 5 do Edital nº 009/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, passando a vigorar conforme abaixo:

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.
--

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 02/07/2020			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			

Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 03/07/2020			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 04 de junho de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

HASH: 2020-0604-0003-3413

EDITAL Nº 205/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL - CFSD/QPPMC/PMAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de caráter eliminatório do candidato listado no Anexo Único deste Edital, o qual foi convocado através do Edital nº 199/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com o disposto no Capítulo 15 do EDITAL Nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP e Ata da Comissão encaminhada através do Ofício nº 005/2020 - DI/PMAP.

II – Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá — CFSD/PMAP.

III – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto a Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá — DI/PMAP.

Macapá/AP, 04 de junho de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 205/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL - CFSD/QPPMC/PMAP

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	SITUAÇÃO
916	GEDILSON ALVES FIRMINO (M.S nº 00244617-47.2019.8.03.0001)	COMPARECEU	COMPARECEU	EMANDAMENTO

HASH: 2020-0604-0003-3415

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 0161/2020/GAB/SESA

ORDEM DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

O ESTADO DO AMAPÁ, por meio da sua Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são inerentes e considerando a

situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-CoV-2), bem como as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias no Estado do Amapá, com fundamento no art. 5º, XXV, da Constituição Federal, no art. 15, XIII, da Lei Federal n.º 8.080/90, nos Decretos Estaduais n. 1375 e n. 1413/2020, e no art. 3º, VII, da Lei 13.979/2020 que autoriza a requisição administrativa de bens e serviço, em razão da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, bem como o contido na Recomendação n.º 010/2020 – GAB/PGJ, REQUISITA PARA ENTREGA IMEDIATA de **DOMESTILAR LTDA.**, CNPJ: 00.310.506/0001-05 com endereço na Fonte Nova, Santana - AP, 68925-000, os seguintes bens e/ou serviços de interesse da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá para serem utilizados no combate ao COVID – 19.

Descrição	QUANTIDADE
cadeira secretaria giratória	19
mesa de escritório com gaveteiro	4
mesa de copa plástica + cadeiras plásticas	10
armário de aço com prateleiras e chave	8
beliche (2 camas solteiro)	10
geladeira 220 volts	1

Por oportuno, informa-se ao requisitado que será instaurado processo administrativo para garantir o pagamento de indenização posterior, a ser definida pela Administração Pública Estadual, de acordo com cotações no Processo SESA nº 1857.0076/2020.

Macapá-AP, 04 de junho de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário Estadual de Saúde

HASH: 2020-0604-0003-3419

PUBLICIDADE



Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº 022/2020-IPEM/AP

Altera Portaria nº 016/2020-IPEM/AP de 20 de abril de 2020, alterada pelas Portarias nº. 018/2020-IPEM/AP de 05 de maio de 2020, nº. 020/2020-IPEM/AP de 18 de maio de 2020, nº. 021/2020-IPEM/AP de 01 de junho de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma do Decreto Estadual nº. 1790 de 30 de maio de 2020, que altera o decreto nº 1.377, de 17 março de 2020, alterado pelos decretos nº 1.495, de 02 de abril de 2020, nº. 1.534, de 17 de abril de 2020 e nº. 1614, de 01 de maio de 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, art. 5º da Lei 1.375, de 25 de setembro de 2009 e Decreto 2650, de 13 de junho de 2019, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1790 de 30 de maio de 2020, que altera o Decreto nº 1.377, de 17 março de 2020, alterado pelos Decretos nº 1.495, de 02 de abril de 2020; 1.534, de 17 de abril de 2020 e 1614, de 01 de maio de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma como especifica.

RESOLVE,

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 016/2020-IPEM/AP de 20 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Todos os servidores do IPEM entrarão em regime de teletrabalho e sobreaviso até dia 30 de junho de 2020, a contar do dia 03 de junho de 2020.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo seus efeitos a partir da data de 03 de junho de 2020.

Macapá/AP, 03 de junho de 2020.

Neiva Lúcia da Costa Nunes
Diretora-Presidente IPEM/AP
Decreto nº. 2650/2019

HASH: 2020-0604-0003-3373

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES E CONSUMIDORES, REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2020 E Nº002/2020 – RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO,

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, e tendo em vista o teor do Memo. nº 230201.0005.2219.0005/2020 - COAGRI/RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º) PRORROGAR até o dia 19 de junho de 2020, o prazo para inscrição dos beneficiários fornecedores e consumidores, referente ao Edital de seleção Nº 001/2020 e N.º 002/2020.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de junho de 2020.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2020-0604-0003-3402

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 092 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre medidas e orientações para cumprimento de Escala de Hora – Extra remunerada em caráter excepcional e temporário.

O Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 0840 de março DE 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do covid – 19.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1413 de 19 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública em decorrência do COVID-19.

CONSIDERANDO o estado emergencial na saúde pública em razão do cenário epidemiológico mundial que apresenta crescentes casos do 2019-nCov (Coronavírus); **CONSIDERANDO** o quantitativo da população carcerária do AMAPÁ aproximadamente 2.200 (dois mil e duzentas) pessoas privadas de liberdade, o que implica em fluxo diário de servidores, presos de justiça, visitantes e demais profissionais nas dependências das unidades prisionais; **CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar contaminações de grande escala na massa carcerária; **CONSIDERANDO** a necessidade de se restringir riscos, principalmente diante do estado de vulnerabilidade à saúde do preso bem como dos servidores que os conduzem;

CONSIDERANDO a gravidade do atual quadro de contaminação e disseminação pelo coronavírus causador da COVID-19, já apresentado por vários países;

CONSIDERANDO a preocupação, orientação e providências adotadas pelas demais autoridades que compõem a estrutura do Sistema de Execução Penal;

CONSIDERANDO orientação dada pelo comitê gestor da situação do GABINETE do GOVERNADOR;

CONSIDERANDO as decisões resultantes de reuniões com o Ministério Público Estadual e com o Juiz da Vara de Execução Penal;

CONSIDERANDO diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e do Plano de Medidas de Controle e Prevenção do novo coronavírus no Sistema Penitenciário Federal-DEPEN/MJ, PORTARIA DISPF Nº 4, DE 15 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO ainda, ATO NORMATIVO nº 02, de 15 de março de 2020 do Ministério Público Estadual/AP, ainda, e das orientações do Centro de Operações de Emergência em Saúde/GAB-GOV;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1497 de 03 de abril de 2020 o qual Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID – 19) no âmbito do Poder executivo do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 1.880/2020 da Prefeitura Municipal de Macapá, que determina o uso obrigatório de máscara de proteção em estabelecimentos públicos e privados que estão funcionando com autorização

CONSIDERANDO ainda o DECRETO Nº 1539 DE 18 DE ABRIL DE 2020, Altera o Decreto Estadual nº 1.497, de 03 de abril de 2020, em razão do aumento de casos de contaminação e a necessária continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma como especifica.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1616 de 03 de maio de 2020, que altera o Decreto Estadual 1497 de 2020.

CONSIDERANDO o afastamento de 157 servidores Penitenciários por conta da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o prejuízo no que tange aos Recursos Humanos causado ao Sistema Prisional, na área de segurança e escoltas para atendimento médico e exames conforme o previsto no Plano de Contingência para prevenção e enfrentamento ao Covid-19;

CONSIDERANDO a fragilização da Segurança do Sistema carcerário e da garantia e cumprimento das normas estabelecidas na Lei de Execução Penal;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar escala extra remunerada pelo pagamento de hora –extra aos servidores do Sistema Prisional do Estado do Amapá.

Parágrafo único: a Escala extra ocorrerá em caráter excepcional utilizado somente enquanto durar a pandemia do COVID-19.

Art. 2º. O Coordenador de Segurança terá incumbência

de convocar os servidores penitenciários para a escala extra de acordo com listagem de servidores voluntários ou convocados elaborada pela CGASP/IAPEN após consulta às Coordenadorias e Unidades Prisionais.

§1º será permitida a convocação de 10 servidores por Plantão que constem na lista da CGASP/IAPEN, seja por solicitação espontânea ou por convocação da COSEG/IAPEN, a cada plantão extra o servidor será encaminhado para o final da listagem.

§2º. Ficam proibidas as permutas do servidor em escala de plantão extra;

§3º Na ausência do servidor voluntário/escalado, será convocado o próximo servidor que estiver na vez na lista de candidatos a cumprir escala extra observado os termos do artigo 2º;

§4º. serão escaladas até duas servidoras do sexo feminino diariamente, que darão apoio no cadeião e dependendo da necessidade serão remanejadas para outras unidades;

§ 5º. O apoio será sempre no segundo dia de folga do servidor em apenas uma escala por período de folga;

Art. 3º Os servidores de qualquer unidade prisional poderão concorrer a escala extra desde que estejam de folga e de acordo com o artigo anterior

Art. 4º. Ficam estabelecidas a ordem das Guarnições para cumprimento da escala extra:

GUARNIÇÃO DE PLANTÃO	GUARNIÇÃO DE APOIO
CHARLE	ALFA
DELTA	BRAVO
ECHO	CHARLE
ALFA	DELTA
BRAVO	ECHO

§6º. A orientação para elaboração da Escala será:

I. - 01 servidor do Grupo Tático Prisional;

J. I- 02 servidoras do sexo Feminino;

K. II- 07 servidores do sexo Masculino.

Art. 5º. Os servidores que labutam nos termos da Portaria nº 64/2020-GAB/IAPEN não poderão participar da escala extra pelos motivos já expostos na portaria, salvo necessidade do posto de serviço nas Unidades de Saúde.

Art. 6º. Fica vedado de participar da escala e pagamento de vantagem remuneratória relativa a trabalho em hora extra:

I - ao inativo, pensionista, estagiário, empregados de empresas de terceirização ou a qualquer pessoa que não integre os quadros de pessoal do Grupo Penitenciário;

II - Durante afastamentos os servidores de licenças, férias ou qualquer período em que não haja efetiva prestação de serviço;

III - a servidor que estiver afastado por estar registrado no Grupo de risco do COVID-19, considerando orientações dos órgãos de saúde, Decretos e Portarias;

IV - Infectado por covid-19 durante o afastamento médico;

Art. 7º. Os plantões presenciais serão de 12 (doze) horas em períodos diurno e noturnos, respeitado o quarto de hora a depender da necessidade colocada na escala.

Art. 8º. A remuneração dos serviços de plantão dependerá da efetiva comprovação de que os serviços foram realizados, sendo aceita para tal fim a escala de serviço assinada pelo Coordenador, devidamente homologadas pela Unidade de Pessoal do IAPEN contendo em anexo Boletim frequência específico.

Art. 9º. Servidor que receber qualquer vantagem referente a troca de plantão desta escala extra devolverá o prejuízo aos cofres públicos, bem como responderá perante a administração por seus atos.

Art. 10. Fica a Corregedoria do IAPEN autorizada a apurar fatos relativos a irregularidades em decorrência da escala e pagamento indevido de horas extras, salvo fatos comprovadamente supervenientes e de força maior.

Art. 11. Não farão jus a qualquer tipo de pagamento referente a hora extra os servidores que cumpriram escala antes desta portaria.

Art. 12. Esta portaria somente terá validade enquanto durar a pandemia do COVID-19 não havendo qualquer possibilidade de pagamento de hora extra após a revogação desta.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do Iapen
Decreto nº 0840/2017-GEA

HASH: 2020-0604-0003-3365

Fundação da Criança e do Adolescente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015-FCRIA

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os fins assinados, de um lado a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA - AP, pessoa jurídica de Direito público, criada pelo Decreto 0309, de 18.12.91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 1090 – Centro, nesta cidade de Macapá – AP, doravante denominada CONTRATANTE, representada por sua Diretora Presidente, Sr^a. **ANDREZA MELO DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº PTC-AP 289315-AP e do CPF nº. 614.871.352-87, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá – AP, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **J. C. M. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 07.307.290/0001-

60, com sede na Av Dos Aimorés, nº 1328, Bairro Buritizal, CEP 68902-860, Macapá - AP, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **JOSÉ CARLOS DE MELO CARDOSO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 012593 - SSP/AP, e CPF nº 341.757.172-24, residente e domiciliado na Rua Professor Tostes, nº 1159, Bairro Santa Rita, CEP 68901-316 Macapá - AP, resolvem de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO Nº 014/2015-FCRIA:

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei 10.520/2002, decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como em conformidade com o edital do Pregão presencial para SRP nº 009/2014, nos termos do Processo nº 014.004709/2014 DETRAN/AP e demais legislações aplicáveis a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículo automotor com manutenção e seguro para atender as demandas da Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA. Conforme especificações na cláusula primeira do contrato nº 014/2015-FCRIA.

CÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá duração de 12 (doze), com vigência de 02/05/2020 a 02/05/2021 podendo ser prorrogado por termo aditivo, de acordo os termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR DO CONTRATO:

O Valor Global deste termo aditivo de Contrato será de **RS 515.625,00 (Quinhentos e quinze mil, seiscentos e vinte e cinco Reais)** e o Valor Mensal de **34.374,96 (Trinta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

Nos casos omissos deste termo aditivo, são válidos os do contrato 014/2015-FCRIA; e por estarem assim justos e CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram, obrigando-se ao seu fiel cumprimento e para que produzam os efeitos legais.

Macapá - AP, 02 de Maio de 2020.
ANDREZA MELO DE LIMA
Diretora-Presidente/FCRIA
CONTRATANTE

HASH: 2020-0604-0003-3376



Defensoria Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020-DPE-AP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020-DPE

DO OBJETO

A presente ata tem por Registro de preços para Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, nas defensorias do Estado do Amapá.

DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: CARDOSO & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 21.842.152/0001-01 com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 356, Paraíso, Santana-AP, telefone nº (96) 3116-1615 / 99156-0843, E-mail: s.o.s_r.s@hotmail.com, representada por seu Sócio o Senhor Felipe Rafael Silva da Silva RG nº 162.530 –PTC/AP, CPF nº 910.635.232-49.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 68.899,98 (Sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Macapá-AP 02 de junho de 2020.
Diogo Brito Grunho
Defensor Público-Geral DPE-AP
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0604-0003-3377

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 144, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia servidor como fiscal do Contrato nº008/2020 – DPE/AP com a empresa **MSB TECNOLOGIA LTDA - ME**.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº121, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **FRANCINALDO SANTOS DA SILVA**, Chefe da Coordenadoria de Tecnologia e Informação, para atuar como fiscal do Contrato nº008/2020 – DPE/AP com a empresa **MSB TECNOLOGIA LTDA - ME**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de fornecimento de sistema (software) de atendimento simultâneo para usuários da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sem ônus para esta instituição, com vigência de 02/06/2020 a 01/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0604-0003-3401

Ministério Público

ANEXO I RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREGÃO Nº 004/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020

No dia 29 de maio de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **M. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI-ME**, CNPJ: 00.451.408/0001-80, com sede na Avenida Treze de Setembro, nº 846, Bairro Trem. CEP: 68902-865. Fone: (96) 3224-2006/99139-1901, Email: **m.dasilvaoliveira77@gmail.com**, para eventual fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 008/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0001588/2020-64, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 28/05/2021.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Lote/Item			
1.1 Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 kg. Marca: Liquigás, conforme proposta apresentada pela empresa.			
UND		200	R\$ 80,00

Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

HASH: 2020-0604-0003-3375

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis do tipo gasolina comum e aditivada, diesel comum e S-10.

OBJETO DO ADITIVO: Retificação da Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 009/2017-MP/AP.

PROCESSO Nº: 0001400/2020-96/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante: Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP, e, pela Contratada: Sr. Luciano Rodrigo Weiland e Sr. Diego Vitoria de Moraes.

Macapá, 03/06/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0604-0003-3363

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de distribuição de processos judiciais e administrativos, de

pequenas cargas e de materiais de divulgação da atuação do MP-AP, de interesse geral, tais como panfletos, folders, pôsteres.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001446/2020-18/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: 2M SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 112.388,84 (cento e doze mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante: Dr. João Paulo de Oliveira Furlan, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP, e, pela Contratada: Sr. Marcos Roberto Renteiro Cunha.

Macapá, 29/05/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0604-0003-3360

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

GUIA DE UTILIZACAO ANM

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA/AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO/GERENCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO

Relação nº 110/2020 - Fase de Requerimento de Lavra

Autoriza a emissão de Guia de Utilização (625), processo ANM nº 851.439/1980 - TARTARUGALZINHO MINERAÇÃO LTDA., município de TARTARUGALZINHO/ AP - Guia nº 242/2020- 50.000 t/ano. Toneladas de OURO - Validade: 3 anos (25/05/2023).

HASH: 2020-0601-0003-3207



Cód. verificador: 14331651. Cód. CRC: 3701E85
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 04/06/2020 22:49, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

